



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202504230003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241007/0001-28

O(A) CONS. PUB DE SAÚDE DA MICRORE. DE ACARAU, situada no(a) Rua Jose Otacilio Martins Rocha, Sn, Campo De Aviação, Acaraú / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.795.563/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 021.234.113-88, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, localizado na Avenida Noé Leite De Freitas, 200, Vereda Tropical, Eusébio / Ce - Cep: 6.-, inscrito no CNPJ/MF Nº 54.903.303/0001-43, representado(a) pelo(a) Senhor(a) PAULO EDUARDO DE ARAUJO LIMA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.02.24.01, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 465.453,22 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
44	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO,	NEVOA	RL	120.0	26,32	3.158,40
	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE					



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	COMPACTAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
45	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G - 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACE, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFIC	ORTOFEN	RL	20.0	31,68	633,60
	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G - 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO ALGODÃO TRANSFORMADOS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACE, COR NATURAL, SERVINDO-SE DE ACOLCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
46	ATADURA DE CREPOM (10CM X 4,5M) CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARC	ULTRATEXTEL	PCT	360.0	15,84	5.702,40
	ATADURA DE CREPOM (10CM X 4,5M) CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (42,8GR). PACOTE COM 12 UNIDADES.					
47	ATADURA DE CREPOM (15CM X 4,5M) - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MA	ULTRATEXTEL	PCT	360.0	23,24	8.366,40
	ATADURA DE CREPOM (15CM X 4,5M) - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. PACOTE COM 12 UNIDADES.					
48	ATADURA DE CREPOM (20CM X 4,5M) - CONTENDO 13FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MA	ULTRATEXTEL	PCT	360.0	26,41	9.507,60
	ATADURA DE CREPOM (20CM X 4,5M) - CONTENDO 13FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA) ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO (42,8GR). PACOTE COM 12 UNIDADES.					
49	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS	ORTOFLEX	UND	400.0	7,78	3.112,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
50	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ORTOFLEX	UND	400.0	7,51	3.004,00
	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
51	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	ORTOFLEX	UND	400.0	10,09	4.036,00
	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
52	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM - 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCE	BIOTEXTIL	PCT	3600.0	26,09	93.924,00
	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM - 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500 UNIDADES.					
53	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - ESTÉRIL COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM², OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRA	ULTRATEXTIL	PCT	240.0	0,59	141,60
	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM - ESTÉRIL COM 5 UNIDADES 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM², OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
54	EMBALAGEM DESCARTÁVEL SMS 75CM X 75CM GRAMATURA 40 - 45G/M2, PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONFECCIONADA EM TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM CAMADA INTERNA DE MATERIAL FILTRANTE E DUAS CAMADAS EXTERNAS DE	POLARFIX	PCT	2000.0	4,94	9.880,00
	EMBALAGEM DESCARTÁVEL SMS 75CM X 75CM GRAMATURA 40 - 45G/M2, PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO E PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONFECCIONADA EM TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO COM CAMADA INTERNA DE MATERIAL FILTRANTE E DUAS CAMADAS EXTERNAS DE POLIPROPILENO PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE COM CARACTERÍSTICAS DE BARREIRA MICROBIANA PÓS-ESTERILIZAÇÃO. ISENTA DE RESÍDUOS TÓXICOS, ÍNTEGRA, FLEXÍVEL, FLAMÁVEL, RESISTENTE A TRAÇÃO E MANUSEIO; EM APRESENTAÇÃO DE TEXTURA FINA, MÉDIA E COMPACTE EM MANTAS, EMBALAGEM INTERNA PROTEGIDA POR PLÁSTICO E EXTERNAMENTE CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
55	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M (MICROPORE) - HIPOALERGÊNICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL, PROTEGIDA	GLOMED	RL	100.0	5,80	580,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	ADEQUADAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E					
	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M (MICROPORE) – HIPOALERGÊNICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA. EMBALAGEM TIPO CARRETEL, PROTEGIDA ADEQUADAMENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE					
56	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE S	CIEX	RL	240.0	5,91	1.418,40
	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, RÓTULOS DE SORO, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS E MAMADEIRAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL, PODENDO SER ESTERILIZADA SOMENTE PELO PROCESSO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, COR BRANCA, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
57	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CIEX	RL	240.0	5,91	1.418,40
	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
58	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA 40GR/M2, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	ANADONA	UND	12000.0	0,36	4.320,00
	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – PROTETOR DE CABELOS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, GRAMATURA 40GR/M2, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM, COM ELÁSTICO EM TODA A VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA					
59	LENÇOL DESCARTÁVEL , CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%, POLIPROPILENO, COR BRANCA GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20 X 1,40M EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ANADONA	UND	12000.0	3,69	44.280,00
	LENÇOL DESCARTÁVEL , CONFECCIONADO EM TECIDO DE FIBRA 100%, POLIPROPILENO, COR BRANCA GRAMATURA 30, TAMANHO APROXIMADO 2,20 X 1,40M EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
60	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 75 X 75 PAC. COM 25.	LUDAN	PCT	2000.0	24,95	49.900,00
	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 75 X 75 PAC. COM 25.					
61	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: MEDIDA: 06CM X 15M.	ORTOFEM	RL	24.0	8,59	206,16
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: MEDIDA: 06CM X 15M.					
62	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: MEDIDA: 04CM X 15M.	ORTOFEM	RL	24.0	7,16	171,84
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: MEDIDA: 04CM X 15M.					
63	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: MEDIDA: 10CM X 15M.	ORTOFEM	RL	24.0	11,45	274,80
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: MEDIDA: 10CM X 15M.					
64	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: MEDIDA:	ORTOFEM	RL	24.0	17,57	421,68



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	15CM X 15M.					
	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA: MEDIDA: 15CM X 15M.					
65	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO FILTRO QUÍMICO, MODELO DOBRÁVEL COM CLIPE DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE NASAL, SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO. CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E CARVÃO ATIVADO PARA VAPORES ORGÂNICOS. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO À CABEÇA	KSN	UND	240.0	10,50	2.520,00
	MÁSCARA RESPIRATÓRIA TIPO FILTRO QUÍMICO, MODELO DOBRÁVEL COM CLIPE DE ALUMÍNIO PARA AJUSTE NASAL, SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO. CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E CARVÃO ATIVADO PARA VAPORES ORGÂNICOS. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO À CABEÇA.					
66	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALID	MEDIX	UND	200.0	5,00	1.000,00
	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 - MÁSCARA FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CONSTITUÍDA DE CAMADAS FILTRANTES DE FIBRA SINTÉTICA, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
67	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS - COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO	OLIMED	UND	12000.0	0,50	6.000,00
	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRÊS CAMADAS - COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, QUATRO LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 60 - 80 GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
68	JALECO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), TECNOLOGIA SMS, COM BFE SUPERIOR A 90%, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, COM FECHAMENTO LATERAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO.	POLARFIX	UND	5000.0	21,40	107.000,00
	JALECO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO (TNT), TECNOLOGIA SMS, COM BFE SUPERIOR A 90%, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, COM FECHAMENTO LATERAL, ATÓXICO, HEMORREPELENTE, HIPOALÉRGICO.					
158	LUVA DE AMIANTO CANO LONGO TAMANHO ÚNICO	VALCAN	PAR	20.0	35,20	704,00
	LUVA DE AMIANTO CANO LONGO TAMANHO ÚNICO					
159	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS	MEDIX	PAR	4800.0	1,49	7.152,00



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL					
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
160	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL	MEDIX	PAR	4800.0	1,49	7.152,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
161	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL	MEDIX	PAR	3600.0	1,49	5.364,00
	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIO ABSORVÍVEL OU ISENTA. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DA MÃO DIREITA E DA ESQUERDA E NUMERAÇÃO ENVELOPADA AOS PARES. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
162	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO P, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	800.0	25,18	20.144,00
	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO P, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
163	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO M, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NUGARD	CX	800.0	25,18	20.144,00
	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO M, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
164	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO G, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100	NUGARD	CX	1200.0	24,03	28.836,00



**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

	UNIDADES.					
	LUVA EM LÁTEX LEVEMENTE TALCADA (DE PROCEDIMENTO), ANATÔMICAS, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS, TAMANHO G, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
165	INTEGRADOR QUÍMICO COMPLY (1243)CLASSE 5 QUE PERMITE EFETUAR MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS	CLEAN UP	PCT	10.0	1.010,73	10.107,30
	INTEGRADOR QUÍMICO COMPLY (1243)CLASSE 5 QUE PERMITE EFETUAR MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS:121°C ,135°C E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELEcionadas COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL-FILME E ALUMINUM LAMINADO. INTEGRADO DE MUDANÇA DE LIMITE-MOVIMENTO FRONTAL(NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COM O LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA DA MECHA DO PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR "REJECT" E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA"ACCEPT"SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMO NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. PCT C/500					
166	PACOTE BOWIE DICK PLUS 0135 DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI,CLASSE 2 COM FORME NORMA ANSI-AAMI-ISO. 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO EXTERELIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSO	CLEAN UP	CX	16.0	304,54	4.872,64
	PACOTE BOWIE DICK PLUS 0135 DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI,CLASSE 2 COM FORME NORMA ANSI-AAMI-ISO. 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO EXTERELIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POR USO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM ROTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. AFOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO E UM PADRÃO DIAGONAL EM COR AMARELO CLARO, QUE VAI APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE COMPREENDIDO ENTRE O MARRON ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTO AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXETO QUANDO OUVER FOLHAS NA REMOÇÃO D O AR. O PACOTE TESTE TAMBEM CONTEM UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR AMARELO PARA OS EXPECTROS DE CORES COMPREENDIDOS ENTRE O MARRON ESCURO E A COR PRETA, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. APRESENTA LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NUMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR.CX COM 30					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONS. PUB DE SAÚDE DA MICRORE. DE ACARAU.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.



CPSMA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -
MARCO - MORRINHOS**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ACARAÚ/CE, 23 de abril de 2025

CONS. PUB DE SAÚDE DA MICRORE. DE ACARAU

CNPJ/MF Nº 11.795.563/0001-30

ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA

Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente

PAULO EDUARDO DE ARAUJO LIMA

Data: 25/04/2025 17:47:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 54.903.303/0001-43

PAULO EDUARDO DE ARAUJO LIMA

Representante legal do fornecedor registrado